



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

## **RESOLUÇÃO NÚMERO 379**

De 23 de março de 2010

**Autoria: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ARARAQUARA**

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Araraquara.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea "g", da Resolução número 313, de 18 de dezembro de 2003 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 23 de março de 2010, promulga a seguinte

### **RESOLUÇÃO :**

**Art. 1º** Fica corrigida a contar de 1º de março de 2010 em 4,83 % (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), a título de revisão geral anual, a remuneração base dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Araraquara em cumprimento ao disposto no artigo 38, da Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007 e do estabelecido no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41.

**Art. 2º** As despesas oriundas da aplicação desta lei, onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Araraquara**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano 2010 (dois mil e dez).

**RONALDO NAPELOSO**  
Presidente

**ARCÉLIO LUIS MANELLI**  
Administrador Geral

Publicada na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.  
MRDC/nas/.